

DESPACHO Nº 10-A/PRES/2010

MONTANTES MÁXIMOS DOS ENCARGOS COM PRÉMIOS DE DESEMPENHO A ATRIBUIR EM 2010 E COM ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO GESTIONÁRIA E NA SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO

Na sequência do DESPACHO Nº 1/PRES/2010, de 11 de Janeiro, e atendendo ao Despacho nº 2500-A/2010, de 5/2, determinam-se as seguintes alterações:

- I. Tendo em conta o disposto no artº 74º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e face ao universo de trabalhadores não docentes da ESEL, determino que o montante máximo a afectar à atribuição de prémios de desempenho em 2010 passe a ser de 25.000,00€, e que esta atribuição abranja todo o universo de carreiras e categorias de pessoal da ESEL.

- II. Tendo em conta o disposto nos artºs 46º, 47º e 48º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e face ao universo de trabalhadores não docentes da ESEL, determino que o montante máximo a afectar às alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária e na situação de excepção, em 2010, passe a ser de 25.000,00€, e que estas alterações abranjam todo o universo de carreiras e categorias de pessoal da ESEL.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2010

A Presidente da ESEL


Maria Filomena Mendes Gaspar